



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Autógrafo nº 105/2025 Projeto de Lei nº 106/2025

“Altera a Lei Municipal nº 5.177, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – PRF e do IPTU Verde, para modificar a modalidade de desconto prevista no art. 4º.”

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º O inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 5.177, de 18 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Parcelamento em até 10 (dez) vezes: desconto de 100% (cem por cento) sobre a multa moratória, a multa de penalidade e os juros moratórios.

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.177/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O presente Programa terá validade até 20 de dezembro de 2025, concedendo-se desconto de 100% (cem por cento) sobre a multa moratória, a multa de penalidade e os juros moratórios, para todas as modalidades de pagamento previstas nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei aplica-se, igualmente, aos valores já constituídos e devidos pelos contribuintes no exercício de 2025.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.177, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 19 de agosto de 2025.


ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara


ADEMILTON SOARES

Vice-Presidente





Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Autógrafo nº 105/2025 Projeto de Lei nº 106/2025

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário

JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA
SUPRA.

LAUDEMIRO DIAS FERREIRA NETO
Diretor de Gabinete da Presidência